

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO-DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS-SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEROP**

**EDITAL PARA A VENDA DE MADEIRA N.º 087/2015**

**01. DO OBJETO:** venda de 851,9171 (m<sup>3</sup>) de madeira essências diversas no estado de conservação em que se encontram, em conformidade com os Anexos I (Relação do Cadastro de Lotes) e Anexo II (Detalhamento dos Lotes), depositada no Lote 15, Setor 10, Gleba Rio Preto, PF. Alto Madeira em Porto Velho no Estado de Rondônia, essa área encontra-se fora da área de Preservação Ambiental, Unidade de Conservação e de Terras indígenas.

**02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 23/06/2015, às 9 horas horário de Brasília/DF.

**03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “**VIVA VOZ +**”, o lance será ofertado de forma crescente, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC, em Brasília/DF.

**04. DOS PARTICIPANTES:**

**4.1.** Os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que se encontrem em situação regular no Sistema de Registro e controle de inadimplentes da Conab-SIRCOI.

**4.2.** O participante do Leilão deverá apresentar antecipadamente ao certame, Certidão Negativa junto às representações do IBAMA, assegurando a sua adimplência quanto à legislação ambiental.

**4.3.** É vedada ao infrator punido com a sanção restritiva de direitos ou a de interdição temporária de direitos, previstas, respectivamente nos artigos 72, XI, e 8º, II ambos da Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a participação no leilão por um período de 03 (três) anos, a contar da data da ocorrência do fato delitivo, desde que a decisão homologatória da sanção seja irrecorrível no âmbito administrativo.

**4.4.** Não poderá participar do certame o servidor público ativo ou inativo que mantenha qualquer espécie de vínculo com o órgão responsável pelo processo do leilão.

**4.5.** Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única bolsa e de um único corretor.

**4.6.** Entende-se por participante aquele em nome do qual toda documentação será emitida.

--

## **05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:**

**5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

**5.2.** Poderá ser emitida mais de uma Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

**06. DO PREÇO INICIAL DE VENDA:** O preço de abertura será de R\$ 400,00 por metro cúbicos (m<sup>3</sup>) de madeira (independente da espécies 'essências'), com a exclusão de impostos.

**07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO COMPRADOR** Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, mediante depósito identificado na conta corrente nº. 02327-0, Agência nº. 2748, do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, observando os dados constantes na AVT.

**07.1.** Deverá ser encaminhado cópia do comprovante de pagamento à Gerop, por meio dos faxes nº. (61) 3321-4358 e 3224-5403, até o 5º dia útil após a realização do leilão.

**08. DA RETIRADA DO PRODUTO:** Após a efetivação do pagamento, a formalização da entrega da madeira ocorrerá mediante a entrega de toda documentação inerente a área, contendo todos os dados consignados no documento de comprovação da operação (AVT), bem como as características constantes nos Anexos, no ato da retirada do bem pelo comprador, no local indicado no Item I.

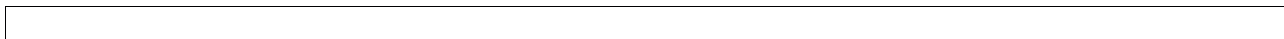
**8.1.** Para fins de retirada da madeira, incluindo a certificação da sua metragem e instruções quanto à licença necessária para o seu transporte e/ou comercialização, o Comprador deverá se dirigir ao Sr. Roberto Alves em sua sede, em Porto Velho/RO, para solicitar que seja fornecido os Documentos da área manejada com as devidas licenças, com base na documentação.

**8.2.** Não será estabelecido o prazo para retirada da madeiros, ficando a critério do arrematante/comprador retirar o produto quando de seu interesse, com a possibilidade de Desdobro (Serragem de madeira). Podendo, inclusive, o comprador montar serraria no local, desde que o destino do resíduo do produto seja o mesmo local.

**8.3.** O transporte do objeto adquirido deverá ser executado em data e horário previamente acordado entre o Vendedor e o Comprador.

**8.4.** Não será admitida a transferência a terceiros da quantidade adquirida no leilão.

**8.5.** A operação de retirada da madeira, incluindo a certificação da sua metragem e instruções quanto à documentação necessária para seu trânsito, será acompanhada por uma pessoa indicada pelo ofertante/arrematante.



**09. DA DIVERGÊNCIA DE QUANTIDADE:** Considerando as condições da madeira em pé, a metragem das essências de cada madeira, quando da retirada pelo proponente Comprador, poderá sofrer alterações para mais ou para menos, aplicando-se automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes, conforme Anexos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** O plano do projeto de manejo ofertado para a madeira poderá ser visitado no local onde se encontra, no endereço constante no Item I deste Edital, nos dias e horários previamente ajustados com o Ofertante e o Comprador, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do leilão.

**10.2.** O acesso à área não poderá ser feito com veículo, apenas a pé, uma vez que a preservação ambiental da área é mantida e protegida pelo arrematante.

**10.3.** Para esclarecimentos adicionais quanto à madeira, favor manter contato com o Sr. Roberto Alves – Coordenador – telefones: (69)99394973

**10.4.** As informações constantes neste Edital são de inteira responsabilidade do ofertante sendo que, a Conab se exime de responsabilidade quanto à qualidade dos bens leiloados, porquanto a venda da madeira é no estado de conservação em que se encontra e de acordo com o estabelecido nos Anexos.

**10.5.** Esta operação será realizada com amparo nos Regulamentos para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC nº. 002/04.

**10.6.** O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leiloado. E o repasse do valor é de responsabilidade do Adquirente e será de seu comprometimento a captação à Bolsa que intermediou a operação, conforme Cláusula Décima da Comercialização de Terceiros do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Conab e as Bolsas de Cereais e de Mercadorias.

**10.7.** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidade previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do certame.

<b>1. ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS</b> SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE		<b>MARCELO DE ARAÚJO MELO</b> DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO DIRETOR
---	--	--

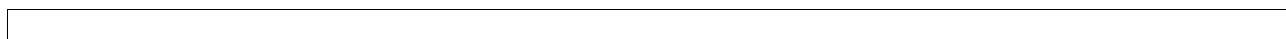
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – Gerop**

**EDITAL PARA A VENDA DE MADEIRA N.º 087/2015**

**ANEXO II**

**ESPÉCIES AUTORIZADAS/VOLUMETRIA DA MADEIRA**

Abiurana/pouteria Guianensis	25,2553(m <sup>3</sup> )
Cajueiro/Anarcadium Tenuifolim	59,0578(m <sup>3</sup> )
Catuaba/Thyrsodium Schomburgkianum	66,3176(m <sup>3</sup> )
Garapeira/Apuleia molaris	274,6652(m <sup>3</sup> )
Ipê/Tabebuia Serratifolia	186,4869(m <sup>3</sup> )
Jatobá/Hymemaea Courbaril	143,3197(m <sup>3</sup> )
Jequetibá/Cariniana Micrantha	88,0103(m <sup>3</sup> )
Manica-de-porca/Zanthoxylum regnadiana	8,8043(m <sup>3</sup> )





Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12/06/2015

Relação do Cadastro de Lotes  
201501050087 23/06/2015

15:50

<b>Lote : 1</b>	P-187-0	MADEIRA EM TORA		
<b>CPF/CGC : 38753227972</b>		METROS CÚBICOS		
<b>Ofertante: JORCELI DOS REIS SILVA</b>		ESPÉCIE DIVERSAS		
LT. 15, SETOR 10, GLEBA RIO PRETO, PF.				
<b>Local Produto:</b>	<b>Silo/Pilha :</b>			
PORTO VELHO	Safra: 0	/ 0	Quant.:	851,9
Banco :	Agência :			
Conta Corrente :				
<b>Observação :</b> LOCAL DE RETIRADA DO PRODUTO: LOTE 15, SETOR 10, GLEBA RIO PRETO, PF, ALTO MADEIRA PORTO VELHO-RO.				

---

**Total Geral : 851,9**